



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS
INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA FAETEC**

EDITAL

O Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – Faetec torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao **Vestibular** para Ingresso nos Institutos Superiores de Educação para o **primeiro semestre do ano letivo de 2009**, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Vestibular ficará a cargo da Fundação Escola de Serviço Público FESP/RJ.

1.1.1 Os candidatos deverão utilizar os telefones 0800 2822299 para consultas relativas ao Vestibular e 21 2334-7125/7128/7130 para o envio de fax no horário de das 10:00h às 16:00h.

1.2 O Vestibular destina-se ao ingresso de alunos para ocuparem vagas no curso de Licenciatura em Pedagogia oferecidos nos Institutos Superiores de Educação com início no **primeiro semestre do ano letivo de 2009**.

1.3 Poderá inscrever-se no Vestibular, aquele que já concluiu o Ensino Médio ou Equivalente.

1.4 Serão reservadas 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos carentes, assim definidos na Lei Estadual nº 4.151/03, alterada pela Lei 5.074/07, distribuídas da seguinte forma:

1.4.1 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo segmento do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional e, ainda, todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas municipais, estaduais ou federais situadas no Estado do Rio de Janeiro ou que tenham cursado em estabelecimentos particulares com bolsa de estudo total. (Anexo V).

1.4.2 20% (vinte por cento) para estudantes negros, que assim se autodeclararem no ato da inscrição (Anexo V).

1.4.3 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência nos termos da legislação em vigor ou pessoas nascidas no Brasil pertencentes a povos indígenas ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos em razão do serviço.

1.4.4 A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente edital. (Anexo IV).

1.4.5 Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de reserva de cotas (Leis Estaduais nº 4151/2003 e 5074/2007) deverão obrigatoriamente, participar do processo de isenção de taxa de inscrição, apresentando a documentação citada na referida lei (Anexo V).

1.5 Os candidatos referidos nos itens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 concorrerão ao Vestibular em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, realização, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos com deficiência, acesso aos locais de realização das provas.

1.6 O resultado deste Vestibular será válido apenas para o preenchimento das vagas nos cursos oferecidos nos Institutos Superiores de Educação, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2009, indicadas no Quadro de Vagas.

2. DO CURSO: Licenciatura em Pedagogia

2.1 Duração do Curso: 7 semestre letivos.

2.2 Regime de matrícula: por período e por disciplina.

3. DO QUADRO DE VAGAS

ISE ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CURSOS	VAGAS DIURNAS (*)								VAGAS NOTURNAS (*)			
		Manhã				Tarde				SR	RP	N	D/I
		SR	RP	N	D/I	SR	RP	N	D/I				
Instituto Superior de Educação de Bom Jesus do Itabapoana Rua Aristides Figueiredo 147- Centro Bom Jesus de Itabaopana – RJ	Licenciatura em Pedagogia	20	8	8	4	-	-	-	-	20	8	8	4
Instituto Superior de Educação de Itaperuna Rua Aluisio Dias Moreira 320 – Presidente Costa e Silva Itaperuna – RJ	Licenciatura em Pedagogia	20	8	8	4	-	-	-	-	40	16	16	8
Instituto Superior de Educação de Santo Antonio de Pádua Rua Rodovia RJ 186 Km 2,5 Divinéia Santo Antônio de Pádua - RJ	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	-	-	-	-	20	8	8	4
Instituto Superior de Educação de Três Rios Rua Marechal 117 - Centro Três Rios- RJ	Licenciatura em Pedagogia	20	8	8	4	-	-	-	-	20	8	8	4
ISEPAM Avenida Alair Ferreira 37 – Turf Club Campos dos Goytacazes - RJ	Licenciatura em Pedagogia	20	8	8	4	-	-	-	-	40	16	16	8
ISERJ Rua Mariz e Barros 273 Praça da Bandeira Rio de Janeiro – RJ	Licenciatura em Pedagogia	15	6	6	3	15	6	6	3	20	8	8	4
	Subtotal	95	38	38	19	15	6	6	3	160	64	64	32
	Total por Turno	190				30				320			
	TOTAL GERAL	540											

Vagas: (*)

SR= Estudantes sem reserva

RP= Sistema de cotas – Estudantes da Rede Pública de Ensino

N= Sistema de cotas – Estudantes Negros

D/I= Sistema de cotas – Estudantes com deficiência, nos termos da legislação em vigor e pessoas nascidas no Brasil, pertencentes a povos indígenas, filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos em razão do serviço.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de acordo com o Calendário (Anexo I):

4.2. As inscrições serão realizadas através da internet pelo endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

4.3 Inscrição no Posto FESP/RJ e Pólos da Faetec Digital (Anexo II), disponibilizando o acesso a internet aos candidatos, nos dias úteis do período de inscrição, no horário das 10:00h às 17:00h.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais fora dos períodos e das normas estabelecidas.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou pelo pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, na forma da legislação civil

5.2 O candidato que solicitar isenção de taxa, deverá **AGUARDAR O RESULTADO** de sua solicitação, atendendo ao Calendário (Anexo I), para efetivar sua inscrição.

5.3 Acessar a Internet através do endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, LER o EDITAL, verificar as vagas, os cursos de seu interesse, sua forma de organização e os endereços das Unidades de Ensino.

5.3.1 Efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição e imprimir o BOLETO BANCÁRIO no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais), efetuando o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5.4 A inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa.

5.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Vestibular.

5.6 O não preenchimento de qualquer informação contida no Requerimento de Inscrição ou ainda o seu preenchimento de forma incorreta, especificamente sobre a opção de Unidade de Ensino/Curso/Turno, implicará na negativa ou no cancelamento da inscrição do candidato.

5.7 A inscrição no Vestibular implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5.8 Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior(es), não cabendo ao candidato reivindicar a devolução da(s) taxa(s) paga(s).

5.9 O candidato com deficiência que desejar condições especiais para realizar a prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso), deverá informar no ato do processo de inscrição as condições especiais necessárias.

6. PEDIDO DE ISENÇÃO E/OU PRÉ-INScrição NO SISTEMA DE RESERVA DE COTAS

6.1 Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas ao candidato que comprovar, através do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas (Anexo IV), renda mensal familiar igual ou inferior a R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) obtida através do somatório da renda mensal familiar daqueles residentes no mesmo endereço do candidato.

6.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas será obtido no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, no período estabelecido no Calendário (Anexo I).

6.3 A devolução do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal e dos documentos específicos que comprovem a opção feita pelo candidato (Anexo IV), deverá ser dirigido a FESP/RJ e entregue na Unidade de Ensino para qual concorre a vaga e na DRE- Divisão de Registros Escolares, em Quintino, na Rua Clarimundo de Melo,847, para candidatos do ISERJ.

6.4 O preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas (Anexo IV) deverá ser feito a caneta, em letra de forma e sem rasuras.

6.5 Ao requerimento deverão ser anexadas: fotocópia de certidão (nascimento ou casamento) do requerente, certidão de óbito de pais ou responsável legal, fotocópia do documento de identidade do requerente, fotocópia da declaração de conclusão do Ensino Médio, fotocópia do documento próprio e/ou do familiar referente ao formulário completo da Declaração de Notificação do Imposto de Renda relativa ao ano de 2008 - ano base 2007. No caso de maior de idade sem rendimentos ou cujo rendimento não atingiu o valor mínimo para declarar Imposto de Renda, apresentar declaração de próprio punho, como também os seguintes documentos, conforme a condição na qual a sua renda própria ou familiar está relacionada:

- a) **funcionários públicos:** fotocópia do contracheque referente ao mês de setembro ou outubro de 2008;
- b) **empregados:** fotocópia do contracheque mais recente ou Carteira Profissional (folhas de rosto, páginas de contrato e atualização salarial);
- c) **aposentados e pensionistas:** fotocópia do último contracheque;
- d) **autônomos e outros prestadores de serviços:** fotocópia do último carnê de pagamento de autonomia, declaração comprobatória de renda e outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;
- e) **trabalhadores sem vínculo empregatício ou beneficiário de renda não comprovável:** declaração de rendimento do próprio punho conforme modelo contido no Anexo III;
- f) **laudo médico atestando a espécie da deficiência** (Art. 4º do Decreto 3.298/99) para os candidatos com necessidade especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).
- g) **h) atestado médico** atualizado referente à doença crônica e/ou deficiência para os candidatos com necessidade especial.

6.6 Ao requerimento serão anexadas fotocópias dos comprovantes atualizados, de pagamento do financiamento ou aluguel da moradia; de conta de consumo de energia elétrica, gás, telefone e conta de

condomínio; carne de IPTU; mensalidades escolares e de cursos; plano de saúde. Para outras formas de moradia (herança, posse, cessão, doação) declaração de próprio punho informando a situação. Outros documentos que comprovem a situação econômico-financeira relatada no requerimento, poderão ser apresentados.

6.7 O requerente não deve anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos.

6.8 Somente serão analisados os requerimentos de isenção de inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas de cotas para pessoas com deficiência, conforme Art.4º do Decreto 3289/99 entregues até a data estabelecida no Calendário (Anexo I).

6.9 O preenchimento do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas e a documentação anexada, serão de inteira responsabilidade do candidato ou responsável e, em nenhuma hipótese serão admitidas alterações após a entrega.

6.10 A concessão da isenção de taxa de inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas, será determinada em função da análise das informações contidas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas e da documentação apresentada pelo candidato ou responsável.

6.11 A documentação encaminhada pelo candidato será analisada pela comissão organizadora pelo concurso, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato quanto ao pedido de taxa de isenção e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas.

6.12 O resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas será divulgado no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, na data informada no Calendário (Anexo I).

6.13 O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa de inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas deferido, estará automaticamente inscrito, devendo retirar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, conforme Calendário (Anexo I).

6.14 O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa de inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas indeferido, deverá proceder à inscrição conforme o item 4 deste Edital.

6.15 A solicitação de isenção de taxa de inscrição e/ou pré-inscrição para reserva de vagas do sistema de cotas implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato ou seu representante legal só terá acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pelo endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, de acordo com o período estabelecido no Calendário (Anexo I) contendo o número de sua inscrição, a opção de Unidade, curso, turno, local, data e hora da prova e demais informações.

7.2 É obrigação do candidato ou do seu representante legal conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), sendo responsabilidade dos mesmos a veracidade das informações prestadas.

8. DAS PROVAS

8.1. O Vestibular constará de uma Prova Objetiva e uma Redação.

8.2. PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes, assim caracterizadas:

Parte I – Língua Portuguesa (24 questões)

Estruturada sobre o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e disciplinas.

Nesse sentido, serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: compreender, analisar e interpretar textos, identificar o tema e a tese de um texto, distinguir fato de opinião relativa a esse fato, inferir o sentido, localizar informações explícitas, identificar informações implícitas, estabelecer relações entre partes de um texto e reconhecer diferentes formas de tratar a informação sobre o mesmo tema.

Parte II – Matemática (24 questões)

Estruturada sobre o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva e estimativa e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

8.2.1. Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta, valendo 1(um) ponto cada questão, no total de 48 (quarenta e oito) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver menos do que 15 (quinze) pontos.

8.2.2. As questões serão elaboradas com base na Matriz de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, apresentada no Anexo .

8.3. REDAÇÃO

8.3.1. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota 0 (zero).

8.3.2. Os candidatos que obtiveram menos do que 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva não terão as redações corrigidas, sendo considerados reprovados.

8.3.2. A Redação deverá ser apresentada em, no máximo, 20 (vinte) linhas, e versará sobre tema atual.

8.3.3. Na correção da Redação serão avaliadas: a coesão textual, a clareza na narrativa, a gramática e a ortografia.

8.4 Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

8.5 No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com antecedência mínima de uma hora do horário marcado.

8.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original do seu documento oficial de identidade ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, acompanhado de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta ou azul. Caso não possua documento de identidade, o candidato deverá apresentar um documento com foto.

8.7 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do começo das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas ou as mesmas tenham sido dadas por encerradas.

8.8 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Vestibular e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de

Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

8.9 É dever do candidato ler as instruções constantes da folha de redação, da folha de respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente ao Vestibular que concorre, não se aceitando reclamações posteriores.

8.10 O candidato deverá assinalar na folha de respostas, somente uma das opções.

8.11 Na correção da folha de respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada; e
- c) com emenda ou rasura.

8.12 Será excluído do Vestibular o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado ao local de provas;
- b) durante as provas, for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas ao Vestibular, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) fornecer ou utilizar em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seu auxiliares ou autoridades;
- f) afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas;
- g) deixar de assinar a Lista de Presença e as respectivas folhas de respostas e de redação nos locais apropriados;
- h) ausentar-se da sala portando as folhas de respostas e de redação;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e da folha de redação;
- j) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.12 O gabarito da prova será divulgado no dia estabelecido no Calendário (Anexo I), estando disponível no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer através de requerimento, em formulário próprio, dirigido à FESP/RJ .

9.2 O recurso deverá sempre ser individual, estar assinado pelo requerente e constar primeiramente o nome, o número de inscrição, o tipo de Seleção, o Município, Unidade, Curso e Turno.

9.3 O recebimento do recurso, em se tratando de provas objetivas, ocorrerá nos dias estabelecidos no Calendário (Anexo I) devendo conter os dados citados em 9.2, as questões que deseja recorrer apresentadas em folhas separadamente, com a indicação devidamente fundamentada sobre a questão em que o candidato julgar-se prejudicado.

9.4 O recebimento de pedidos de Revisão da Prova de Redação ocorrerá nos dias estabelecidos no Calendário (Anexo I) devendo conter os dados citados em 9.2.

9.5 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo

9.6 Não serão aceitos documentos postados.

9.7 A Banca Examinadora da entidade promotora da presente Vestibular constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9.8 A devolução do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal deverá ser dirigida a FESP/RJ sendo entregue na Unidade de Ensino para qual concorre a vaga e na DRE- Divisão de Registros Escolares, em Quintino, na Rua Clarimundo de Melo,847.para candidatos do ISERJ.

9.9 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, em se tratando da prova objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Do resultado final constarão somente os candidatos aprovados, classificados pela soma dos pontos obtidas na Prova Objetiva e na Redação.

10.2 Será considerado reprovado e conseqüentemente não terá sua redação corrigida, o candidato que obtiver menos de 15 (pontos) na Prova Objetiva.

10.3 O candidato aprovado na Prova Objetiva terá sua Redação corrigida e não poderá obter nota 0 (zero) na Redação. Neste caso, será também considerado reprovado.

10.4 As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados no Vestibular, obedecendo-se à ordem de classificação dentro da opção de Unidade, curso, turno, sistema de cotas.

10.5 Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos na Redação;
- b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- d) Mais idoso.

10.6 No caso de vagas não preenchidas, reservadas a candidatos de um determinado grupo participante do sistema de cotas, ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, estritamente obedecida a ordem de classificação, distribuídas pelos demais grupos de cotistas, iniciando-se pelos estudantes oriundos da rede pública de ensino, posteriormente para estudantes negros e finalizando pelos estudantes com deficiência ou pessoas nascidas no Brasil pertencentes a povos indígenas. Na falta de candidatos cotistas a reclassificar, as vagas a eles reservadas.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os resultados oficiais do Vestibular para ingresso no primeiro semestre de 2009, nas datas previstas no Calendário (Anexo I), serão divulgados no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br e na Divisão de Registros Escolares (Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ), não se responsabilizando as Instituições envolvidas por qualquer outra informação que vier a ser passada aos candidatos.

11.2 A Faetec compromete-se a fornecer os resultados do Vestibular à imprensa, não se responsabilizando pela sua publicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais

12. DA MATRÍCULA

12.1 Só será matriculado o candidato aprovado, classificado e que houver concluído o Ensino Médio ou Equivalente, perdendo o direito à vaga quem não apresentar no ato da matrícula a prova desta escolaridade.

12.2 O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no Calendário (Anexo I) na Unidade de Ensino para qual foi aprovado e classificado.

12.3 Para matricular-se o candidato deverá apresentar, original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) documento de identidade;
- c) CPF, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) 03 (três) retratos 3x4 recentes;
- e) Certificado do Ensino Médio original, cópia da publicação no D.O. (Diário Oficial) e Histórico Escolar original; Será aceita a declaração de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, ficando a mesma condicionada a apresentação do Histórico Escolar original, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da matrícula para o ano letivo de 2009.
- f) Título de Eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência;
- i) Candidato com deficiência: laudo médico atestando a espécie da deficiência (Art. 4º do Decreto 3.298/99) para os candidatos com necessidade especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).
- j) Atestado médico atualizado referente à doença crônica e/ou deficiência para os candidatos com necessidade especial.

12.4 Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar procuração outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da Carteira de Identidade do candidato aprovado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores.

12.5 O candidato classificado será eliminado do Vestibular, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, quando o mesmo ou seu representante legal não comparecer à matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação necessária.

12.6 Quando da conclusão do Curso Superior, para Colar Grau, será exigido a entrega do Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio Originais, ficando o aluno ciente que a participação na colação de grau, estará condicionada a entrega dos referidos documentos.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 Ocorrendo desistência ou indeferimento da matrícula, a Faetec promoverá 02 (duas) reclassificações.

13.2 As reclassificações previstas no Calendário (Anexo I), constantes deste Edital, serão divulgadas através da internet no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br e na Divisão de Registros Escolares (Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ).

13.3 O não atendimento à chamada da reclassificação acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato do Vestibular.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Quando o número de candidatos, aprovados e classificados, para determinado curso for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma estará condicionada a análise e pronunciamento da Faetec.

14.2 A Faetec divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular.

14.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal informar-se sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula.

14.4 Será de responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização do seu endereço/telefone.

14.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer das provas do presente Edital.

14.6 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados pela Comissão Organizadora do Vestibular e encaminhados para a solução da Faetec.

14.7 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

Nelson Massini
Presidente da FAETEC

Anexo I
Calendário para os
Institutos Superiores de Educação

EVENTOS	DATAS	LOCAL/ HORÁRIOS
Período de inscrição	02/12/2008 até 23/12/2008	Internet / Pólos Faetec Digital e FESP/RJ: 10:00h às 17:00h
Pedidos de isenção de taxa de inscrição e Sistema de Cotas	02/12/2008 até 05/12/2008	10:00 às 17:00
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição e Sistema de Cotas	12/12/2008	Internet
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	12/01/2009 até 16/01/2009	Internet
Provas Objetivas e Redação	18/01/2009	14:00h às 19:00h (Chegar com 1h de antecedência)
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	19/01/2009	Internet
Recebimento de Recursos das Provas Objetivas	20/01/2009 e 21/01/2009	10:00h às 17:00h
Divulgação do Resultado dos Recursos da Provas Objetivas	27/01/2009	Internet
Divulgação do Resultado da Redação	28/01/2009	Internet
Solicitação de Revisão de Redação	29/01/2009	10:00 às 17:00
Resultado da Revisão da Redação	03/02/2009	Internet
Divulgação da Classificação Final	04/02/2009	Internet
Matrícula	05/02/2009 e 06/02/2009	09:00h às 20:00h
Primeira Reclassificação	10/02/2009	Internet
Matrícula da Primeira Reclassificação	11/02/2009 e 12/02/2009	09:00h às 20:00h
Segunda Reclassificação	13/02/2009	Internet
Matrícula da Segunda Reclassificação	13/02/2009 e 14/02/09	09:00h às 20:00h

ANEXO II

Posto FESP/RJ e Pólos da Faetec Digital

POSTO FESP /PÓLOS FAETEC DIGITAL	BAIRRO / MUNICÍPIO	ENDEREÇOS
CDD CETEP MAGUEIRA	RJ - Mangureira	Rua Visconde de Niterói, 1364
CCD ETE MARACANÃ	RJ – Maracanã	R. Gen Canabarro, 291
CCD CETEP MARECHAL HERMES	RJ – Mal. Hermes	R. Xavier Curado, s/nº
CCD ETE J. K.	RJ – Jardim América	R. Jorn. Antônio de Freitas, 75
CDD ETE MARTINS PENA	Centro – RJ	Rua: 20 de Abril, 26
CDD PONTO CHIC	Rio de Janeiro – Padre Miguel	Rua: Chesburgo, 204
CDD CETEP SANTA CRUZ	RJ – Santa Cruz	Largo do Bodegão, 46
CDD QUITUNGO	Brás de Pina,/ Quitungo	R. João José Lentini, 46
CDD CRI - QUINTINO	Quintino – RJ	R. Clarimungo de Melo, 847
CDD BARREIRA DO VASCO	Vasco de Gama – RJ	Praça Carmela Dutra, 5
CDD CETEP BARRETO	Niterói - Barreto	Rua Guimarães Junior, 182
CDD CETEP RIO DE OURO	Niterói – Rio de Outro	Est. Velha de Maricá, 4830
CDD CANHOTINHA DE OURO	Centro – Niterói	Rua: Cem, s/nº - Concha Acústica
CDD CETEP PORTO DA PEDRA	Porto da Pedra – São Gonçalo	Trav. N. Sra do Amparo, 55
CDD CETEP SÃO GONÇALO	Vila Lage – São Gonçalo	Av. Lúcio Tomé Fiteira, s/nº
CDD CETEP IMBARIÊ	D.Caxias – Sta. Lúcia / Imbariê	R. Alm. Cochraine, s/n
CDD J. ALVARENGA	D. Caxias – Centro	Rua: José de Alvarengo, em Frente ao nº 140
CDD CETEP BELFORD ROXO	Sgt. Roncalli – Belford Roxo	R. Sgt. Honório Leite Porto, s/nº
CDD CETEP VILAR DOS TELES	Vilar dos Teles – São João de Meriti	Rua: César Lemos, 22
CDD CETEP NILÓPOLIS	Nilópolis – Nova Cidade	Est. Antônio J. Bittencourt, 1270
CDD ETE J. L. NASCIMENTO	Nova Iguaçu – Centro	Rua: Luiz de Lima, 272
CDD RESENDE-CENTRO	Resende – Centro	Rua: Gustavo Jardim, s/nº - Espaço Z
CDD CETEP PARACAMBI	Fábrica – Paracambi	Rua: Sebastião de Lacerda, s/nº
CDD CETEP BARRA DO PIRAI	Pq. São Joaquim – Barra do Pirai	Rua: José de Oliveira, 1005
CDD CETEP VOLTA REDONDA	Volta Redonda – Volta Grande II	R. 1015, s/nº

CDD CETEP ITAPERUNA	Itaperuna – Cidade Nova	Av. Pres.Dutra, 339
CDD ISE BJ DE ITABAPONA	B. Jesus do Itabapoana – Centro	R. Aristides Figueiredo, 147
CDD CETEP TERESÓPOLIS	Barra do Imbuí – Teresópolis	Av. Pres. Roosevelt, s/nº (CIEP 282 J.Olympio)
CDD CETEP TRÊS RIOS	Três Rios – Pátio da Estação (Morro Aureo)	R. Manoel Maia, 211
Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ	Botafogo / RJ	Av. Carlos Peixoto 54, térreo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no Vestibular – primeiro semestre do ano letivo de 2009, sob o n.º (inscrição), por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.1 do Edital deste Vestibular, e com a anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas assinadas, que a renda mensal bruta total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes, é inferior ou igual a **R\$662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

(data e assinatura do candidato)

1.ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)

2.ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)

2 - Composição Familiar:

- o primeiro nome a ser relacionado é o seu (requerente); em seguida, relacione o primeiro nome de todas as pessoas que efetivamente residem com você;

- na coluna ao lado, escreva o grau de parentesco de todos em relação a você.

- Preencha a coluna referente a **Renda Mensal**, com o **valor bruto** recebido por cada uma das pessoas relacionadas. **Toda e qualquer forma de renda deve ser declarada**, não importando sua fonte. Não se esqueça de incluir pensão alimentícia.

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Atividade de Trabalho Atual	Escolaridade	CPF	Salário/Renda Mensal
1	Requerente					,00
2						,00
3						,00
4						,00
5						,00
6						,00
7						,00
8						,00
9						,00
10						,00

Número total

Some os valores da coluna Salário/Renda mensal e informe o resultado aqui:

Caso exista alguém que resida na mesma casa e que também esteja solicitando Iseção da Taxa de inscrição do concurso, informe seu nome completo.

3 - Despesas Mensais Fixas da Família:

Despesas	Valor		Despesas	Valor
1 Aluguel	,00	7	Gás	,00
2 Condomínio	,00	8	IPTU (mensal)	,00
3 Luz	,00	9	curso e/ou colégio	,00
4 Telefone	,00	10	Plano de saúde	,00
5 Celular	,00	11	Carnê do INSS	,00
6 Água	,00	12	Outras despesas (especificar)	,00

4 - Qual a Situação do Imóvel em que Você Mora:

 Próprio

 Próprio, com financiamento mensal

 Alugado

 Cedido

 Posse ou outra forma de moradia

5 - Doentes na Família

Pessoas com doenças graves ou crônicas na família.	Primeiro Nome	Parentesco	Doença

Outras Informações socioeconômicas que julgar necessárias para justificar sua solicitação:

Nome do requerente:

Data

ANEXO V

O candidato que desejar concorrer às vagas do Sistema de Cotas, preencherá o requerimento para pré-inscrição de acordo com o item 6 deste edital, devendo identificar a opção por uma das cotas estabelecidas para estudantes carentes descritas no item 1.4, e apresentar a seguinte documentação comprobatória.

1- **Candidatos oriundos da rede pública de ensino:** Entende-se como aquele que comprove, por meio de históricos escolares e de diploma, certificado de conclusão ou certidão equivalente, ter cursado integralmente todos os anos de escolaridade do 2.º segmento (6ª ao 9ª ano) do Ensino Fundamental em escolas públicas em todo o território nacional e, ainda, todas as séries do Ensino Médio ou Técnico em escolas públicas municipais, estaduais ou federais situadas no Estado do Rio de Janeiro.

2- **Candidatos negros:** Entende-se por aquele que assim se autodeclarar, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no Vestibular para ingresso nos Institutos Superiores de Educação da Faetec para o primeiro semestre do ano letivo de 2009, sob o n.º (inscrição), declaro que me reconheço como negro, tendo em vista a seguinte fundamentação:

(justifique sua opção)

(data e assinatura do candidato)

3 - Pessoas com deficiência, integrantes de minorias étnicas, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

3.1 **Pessoas com deficiência:** A definição de pessoa com deficiência obedecerá às determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelo Decreto n.º 3298/1999, sendo exigido laudo médico comprobatório fornecido por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

3.2 **Integrantes de minorias étnicas:** Entende-se por pertencentes a povos indígenas (apenas para nascidos no Brasil, que se reconheçam nesta situação e desejem concorrer a essas vagas reservadas), que assim se autodeclarar, conforme modelo abaixo.

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no Vestibular para ingresso nos Institutos Superiores de Educação da Faetec para o primeiro semestre do ano letivo de 2009, sob o n.º (inscrição), declaro que, tendo nascido no Brasil, me reconheço como pertencente a povos indígenas, tendo em vista a seguinte fundamentação:

(justifique sua opção)

(data e assinatura do candidato)

3.3 **Filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária,** mortos ou incapacitados em razão do serviço. Deverão apresentar certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço.

ANEXO VI

MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB

As **Matrizes de Referência do Saeb** orientam o processo de construção de provas e dos itens que as compõem. Elas traduzem a associação entre os conteúdos praticados nas escolas brasileiras do ensino fundamental e médio, as competências cognitivas e as habilidades utilizadas pelos alunos no processo da construção do conhecimento.

Essas competências são traduzidas objetivamente em termos de diversas habilidades, evidenciadas pelas respostas dos alunos aos itens da prova.

Dessa maneira, as Matrizes de Referência do Saeb priorizam a avaliação de conteúdos na perspectiva das competências e habilidades neles implícitas, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais e a nova LDB.

Matriz de Referência para Língua Portuguesa

A matriz de referência que norteia as provas de Língua Portuguesa do Saeb está estruturada sobre o FOCO LEITURA, que requer a competência de apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. Sendo assim, a prova de Língua Portuguesa, cujo foco é a leitura, tem por objetivo verificar se os alunos são capazes de apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação.

Matriz de Referência de Língua Portuguesa* Tópicos e seus Descritores – 3º ano do Ensino Médio	
I. Procedimentos de Leitura	
D1	Localizar informações explícitas em um texto.
D3	Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
D4	Inferir uma informação implícita em um texto.
D6	Identificar o tema de um texto.
D14	Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
II. Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto	
D5	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
D12	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
III. Relação entre Textos	
D20	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
D21	Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
IV. Coerência e Coesão no Processamento do Texto	
D2	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
D7	Identificar a tese de um texto.
D8	Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
D9	Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto.
D10	Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
D11	Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
D15	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por

	conjunções, advérbios etc.
V. Relações entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido	
D16	Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
D17	Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
D18	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
D19	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos.
VI. Variação Lingüística.	
D13	Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

* Foi usada a Matriz de Referência do Saeb para o 3º ano do Ensino Médio.

Matriz de Referência para Matemática

Ao contrário da simples reprodução de procedimentos e do acúmulo de informações, a matriz de referência que norteia as provas de Matemática do Saeb está estruturada sobre o FOCO RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, a partir da convicção de que o conhecimento matemático ganha significado quando os alunos têm situações desafiadoras para resolver e trabalham para desenvolver estratégias de resolução.

Os conhecimentos e competências matemáticas indicadas nos descritores da matriz de referência de Matemática estão presentes nos currículos das unidades da Federação e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Matriz de Referência de Matemática*	
Temas e seus Descritores – 3º ano do Ensino Médio	
I. Espaço e Forma	
D1	Identificar figuras semelhantes mediante o reconhecimento de relações de proporcionalidade.
D2	Reconhecer aplicações das relações métricas do triângulo retângulo em um problema que envolva figuras planas ou espaciais.
D3	Relacionar diferentes poliedros ou corpos redondos com suas planificações ou vistas.
D4	Identificar a relação entre o número de vértices, faces e/ou arestas de poliedros expressa em um problema.
D5	Resolver problema que envolva razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno, tangente).
D6	Identificar a localização de pontos no plano cartesiano.
D7	Interpretar geometricamente os coeficientes da equação de uma reta.
D8	Identificar a equação de uma reta apresentada a partir de dois pontos dados ou de um ponto e sua inclinação.
D9	Relacionar a determinação do ponto de interseção de duas ou mais retas com a resolução de um sistema de equações com duas incógnitas.
D10	Reconhecer, dentre as equações do 2º grau com duas incógnitas, as que representam circunferências.
II. Grandezas e Medidas	
D11	Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas.
D12	Resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas.
D13	Resolver problema envolvendo a área total e/ou volume de um sólido (prisma, pirâmide, cilindro, cone, esfera).
III. Números e Operações/Álgebra e Funções	
D14	Identificar a localização de números reais na reta numérica.
D15	Resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas.
D16	Resolver problema que envolva porcentagem.
D17	Resolver problema envolvendo equação do 2º grau.

D18	Reconhecer expressão algébrica que representa uma função a partir de uma tabela.
D19	Resolver problema envolvendo uma função do 1º grau.
D20	Analisar crescimento/decrescimento, zeros de funções reais apresentadas em gráficos.
D21	Identificar o gráfico que representa uma situação descrita em um texto.
D22	Resolver problema envolvendo P.A./P.G. dada a fórmula do termo geral.
D23	Reconhecer o gráfico de uma função polinomial de 1º grau por meio de seus coeficientes.
D24	Reconhecer a representação algébrica de uma função do 1º grau dado o seu gráfico.
D25	Resolver problemas que envolvam os pontos de máximo ou de mínimo no gráfico de uma função polinomial do 2º grau.
D26	Relacionar as raízes de um polinômio com sua decomposição em fatores do 1º grau.
D27	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função exponencial.
D28	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função logarítmica, reconhecendo-a como inversa da função exponencial.
D29	Resolver problema que envolva função exponencial.
D30	Identificar gráficos de funções trigonométricas (seno, cosseno, tangente) reconhecendo suas propriedades.
D31	Determinar a solução de um sistema linear associando-o à uma matriz.
D32	Resolver problema de contagem utilizando o princípio multiplicativo ou noções de permutação simples, arranjo simples e/ou combinação simples.
D33	Calcular a probabilidade de um evento.
IV. Tratamento da Informação	
D34	Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.
D35	Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa.
V. Lógica	
D36	Identificar padrões em seqüências numéricas e geométricas.
D37	Tirar conclusões lógicas a partir de premissas dadas.
D38	Fazer generalizações a partir de casos particulares.

* Para os temas I, II, III e IV foi usada a Matriz de Referência do Saeb para o 3º ano do Ensino Médio.